

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA, COMO BAIXO SE DECLARAM:**

**O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**, denominado **CONTRATANTE**, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 1.167, entre Tv. Caripunas e Tv. Timbiras, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.033-770, Belém-PA, neste ato representado por seu Diretor, CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 199.268.802-82, Fone: (91) 98403-0332, nomeado através da Portaria nº 1482/2020-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral nº 185 de 06 OUT 2020 da PMPA, e de outro lado o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA**, CNPJ nº 04.290.944/0001-00, estabelecido no endereço: Trav. Dom Pedro I, Nº 962, bairro: Umarizal, Cep: 66.050-100, Belém/PA, Fone: (91) 3084-9018, daqui por diante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representado por sua Sócia Administradora Dra. **PAULA AMADOR GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 660.395.412-53 e C. I. nº 3238272 SSP/PA, escorados na fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no Parágrafo Único do Art. 38, da mesma Lei e no **Parecer Jurídico nº 215/2020/CONJUR/1/PMPA**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO supramencionado e da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, **decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ora aditado, que passam a vigorar com o seguinte texto:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **12/11/2020** e término em **11/11/2021**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, conforme disposição do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU**, conforme Ofício nº 566/2020 – GAF/FUNSAU e nos elementos a seguir especificados: **PROGRAMA DE TRABALHO: 06303150282770000, Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio e Superávit), Natureza de Despesa: 339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)**; aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente **TERMO ADITIVO**, ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que passe a vigorar a partir de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
**LISIO E. C. HERMES**  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU  
**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ – FUNSAU  
CONTRATANTE**

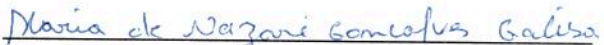
  
**Paulo Amador Gomes de Silva**  
**HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ  
LTDA  
CREDENCIADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª 

CPF Nº 036 711 892 07

**VC LARISSA  
AUX. CONTRATOS**

2ª 

CPF Nº 900.953.752-87

**Maria de Nazaré Gonçalves Galis**  
CB PM - RG. 38038  
... dos Contratos



## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Contrato nº 032/2018  
Exercício: 2020  
Objeto: Outros  
Justificativa: Continuidade na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação – TI, no tocante às áreas de administração e operações de rede, bem como, suporte técnico, compreendendo planejamento, o desenvolvimento, a implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação de Central de Serviços (Service Desk).  
Valor: R\$ 27.444,90,00  
Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021  
Data da Assinatura: 27/10/2020  
Licitação: Processo de Licitação Nº040/2018- CPL/FASPM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018-CPL/FASPM  
Programa: 8338 – Ações Administrativas  
Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas  
Elemento de Despesa: 3390405 – Serviço de Processamento de Dados  
Plano Interno: 1050008338C  
Fonte: 0151000000  
Contratada: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.178.322/0001-74  
Endereço: Rua Ô de Almeida, nº 533, Bairro Campina – CEP: 66017-050, Belém-PA.  
Fone: (091) 32418537  
Email: allan@equilibriumweb.com  
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM  
Diretor do FASPM.

Protocolo: 596965

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 074/2020/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão no município de Redenção. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluindo Moradia, Funeral etc. Haverá credenciamento e atualização de dados cadastrais do associado-contribuintes deste Fundo; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Eldorado dos Carajás – PA; Destino: Redenção, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia – PA; Período de 06 à 09 de Novembro de 2020; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada; Na Categoria "B"; Servidores: TEN CEL PM RG: 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, CPF: 165.435.302-78; Valor: R\$ 1.266,08; SUB TEN RG: 11887 JOSE LINDENBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 169.706.832-49; Valor: 1.055,04. ORDENADOR: MOISÉS COSTA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 596916

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua.  
**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR, legalmente representada, requereu a Retificação da descrição tabu lar do imóvel matriculado sob n. 16.515, desta serventia, de sua titularidade, localizado sito à Rua Ricardo Borges, nº 29 (Rodovia RR-316. Lote n 109). Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida.  
Ananindeua, 07 de outubro de 2.020.  
Etelvana Alvares Paulino Jacovacci.  
Registradora de Imóveis

Protocolo: 597063

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO  
Nº 016/2018- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.  
Data da Assinatura: 23/10/2020.  
Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021  
Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350  
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU  
Contratada: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA  
Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235  
Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 596631

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO  
Nº 018/2018- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.  
Data da Assinatura: 29/10/2020.  
Vigência: 13/11/2020 a 12/11/2021  
Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350  
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU  
Contratada: F. C. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP  
Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235  
Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 596616

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA: Nº 741 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Nome: Diego de Andrade Cunha  
Matrícula: 57174108-1  
Função: Major QOBM  
Função Programática: 06 122.1297.8338  
Elemento de despesa: 339030 – Consumo  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Elemento de Despesa: 339036-Pessoa Física  
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
Prazo De Aplicação: 30 dias – Data de emissão da Ordem Bancária  
Prazo para Prestação de contas: 15 dias  
Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Protocolo: 596947

## OUTRAS MATÉRIAS

## AVISO

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará informa que pretende adquirir o material abaixo relacionado:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO - PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA CARROS De acordo com a Resolução Nº 780 de 26 de Junho de 2019, a qual dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular. Dimensões (em mm): Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400; espessura (e) = 1 cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 390 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos). (UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR)	60
02	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO - PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA MOTOS De acordo com a Resolução Nº 780 de 26 de Junho de 2019, a qual dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular. Dimensões (em mm): Altura (h) = 170; comprimento (c) = 200; espessura (e) = 1 Cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 196 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	10

As empresas interessadas em formalizar contrato deverão enviar suas propostas orçamentárias para o email: [subdalcbmpa@gmail.com](mailto:subdalcbmpa@gmail.com) Informe ainda que as referidas propostas deverão conter as seguintes informações: